



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Gabinete do Prefeito

26/06 01/06/2015

LEI 1.567/2015

DE 24 DE JUNHO DE 2015

"Dispõe sobre a autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento 2015 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO - Estado de Mato Grosso do Sul, *Heitor Miranda dos Santos*, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 84, e seguintes da Lei Orgânica Municipal, assim como, pelas Constituições Federal e Estadual, faz saber a todos que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo autorizado abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa de 2015 nos termos do Inciso II do Art. 41 da Lei Federal 4.320/64, tendo como fonte os recursos previstos no Art. 43 da mesma Lei.

Parágrafo Único. A autorização de que trata o *caput* deste artigo consiste na criação de novos elementos de despesas que não foram previstos nos programas aprovados na Lei Orçamentária Anual nº 1.550/2014.

Art. 2º Os créditos abertos através desta Lei, mediante Decreto do Poder Executivo limitar-se-ão a 30% (trinta por cento) da despesa fixada na Lei Orçamentária Anual nº 1.550 de 30 dezembro de 2014.

Art. 3º Os planos de governos, Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO, Plano Plurianual - PPA e a Lei Orçamentária Anual em vigência passam a incorporar as alterações verificadas nesta Lei.

JP

Rua Pedro Celestino, s/n - Edifício Jorge Abrão - Centro - Porto Murtinho.
Fone: (67) 3287-4545 / (67) 3287-4542



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Gabinete do Prefeito

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2015.


HEITOR MIRANDA DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Rua Pedro Celestino, s/n – Edifício Jorge Abrão – Centro – Porto Murtinho.
Fone: (67) 3287-4545 / (67) 3287-4542